



*Prefeitura Municipal de Pirapetitinga*  
Estado de Minas Gerais

Nº

LEI Nº 379/77

Assunto:

Serviço:

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª\_ Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a receber em doação através de Escritura Pública, da Paróquia de Santana, o Cemitério do Santíssimo, como também sua área externa.

Art. 2ª\_ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 07 de março de 1977

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

Dr. José de Oliveira Domingues

Dr. José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal